



## EDITAL Nº 016/2023

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO.

Águas Lindas de Goiás – GO, 22 de Novembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder á limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, tendo em vista que estes promovem acúmulo de sujeira e mato, provocando o surgimento de doenças como dengue que podem causar danos irreversíveis aos munícipes além de representar perigo para a segurança pública.

**CONSIDERANDO** que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal n.º 13.301/2016, art. 1º, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças.


**CONSIDERANDO** o Artigo 370 da Lei Municipal n.º 1.277/2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal e, determina que é competência da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras prestar Manutenção e de ordem técnica, orientar e fiscalizar atividades relativas a manutenção da limpeza pública e da coleta dentre outros;

**CONSIDERANDO** que há legislação específica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Postura, Lei Complementar 003/2011 e no Decreto Municipal n.º 1.531/2021;

O Município de Águas Lindas de Goiás, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras resolvem:

Art. 1º - **NOTIFICAR** os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, abaixo relacionado, para que procedam a limpeza de seus respectivos terrenos (lotes), **no prazo de 05(cinco) dias úteis** contados desta publicação.

Art. 2º - Finalizado o prazo a Secretaria de Infraestrutura e Obras realizará o serviço especial de Limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos e atuará em processo administrativo como previsto no decreto 1.531/2021.

  
Sandra Moreira dos Santos  
Fiscal de Atividades Urbanas  
Matrícula: 6122

  
Marcos Antônio Pereira Ramos  
Fiscal de Atividades Urbanas  
Matrícula: 2751



Art. 3º - O não cumprimento da presente Notificação implicará em multa ao proprietário por meio de Auto de infração com base no Art. 79 do Código de Postura (Lei 003/2011) cumulado com o Art. 401 do Código Tributário Municipal, Tabela 11, item 28 alterado pela Lei Complementar nº. 001/2017, em que será o valor de 0,10 UFRM por m<sup>2</sup> de limpeza do imóvel, acrescido de 20% a título de taxa de administração.

Art. 4. A impugnação/contestação deverá ser protocolada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras** acompanhada da documentação que fundamente o mesmo, tais como, fotos do local limpo, documento que comprove que o contribuinte não é mais o proprietário do lote notificado ou por qualquer outro motivo que se sinta prejudicado.

Nº	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ	CCI	ENDEREÇO
01	LUCINEI FRANCISCO DA SILVA	179.XXX.XXX.53	181920	QUADRA 63 LOTE 01 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II

*Marcos Antonio Pereira Ramos*  
Fiscal de Atividades Urbanas  
Matrícula: 2751

*Sandra Moreira dos Santos*  
Fiscal de Atividades Urbanas  
Matrícula: 602

**Fiscalização de Atividades Urbanas**  
**Lei 1.248/2016**

Nota: Publique-se o edital no diário Oficial.  
Publique-se o edital no órgão oficial do município.

Disponibilização nos eletrônicos:

[www.aguaslindasdegoias.go.gov.br](http://www.aguaslindasdegoias.go.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/agm](http://www.diariomunicipal.com.br/agm)

Publique-se o edital no PLACARD da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás